



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 491/2001, de 24 de abril de 2001.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 172.861,04, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 172.861,04 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

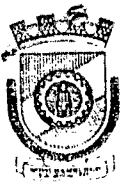
SECRETARIA DE SAÚDE

10.02.13.75.4291.65	PROGRAMAS ESPECIAIS - CENTRO DE ZOONOSE E VETORES - PPI	
	4110.0000 - Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
10.02.13.75.4292.135	PROGRAMAS ESPECIAIS - CENTRO DE ZOONOSE E VETORES - PPI	
	3120.0000 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
	4120.0000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 22.027,00
10.02.13.75.4292.211	PROGRAMAS ESPECIAIS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PPI	
	3111.0103 - Remuneração dos Demais Servidores	R\$ 21.488,00
	3113.0103 - INSS Demais Servidores	R\$ 5.712,00
	3120.0000 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
	3132.0200 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 15.000,00
	4120.0000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 24.509,04
10.02.13.75.4292.212	PROGRAMAS ESPECIAIS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - PPI	
	4120.0000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 54.125,00
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ 172.861,04

...

"Doe Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA"
(Lei Municipal nº 31/98, de 19 de maio de 1998)

P.L. nº. 037/134/2001



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

2

...

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior o valor de R\$ 172.861,04 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e quatro centavos), referente a superávit financeiro do recurso Programação Pactuada Integrada - PPI, creditado em 20 de dezembro de 2000 e 16 de janeiro de 2001 na conta Banco do Brasil.

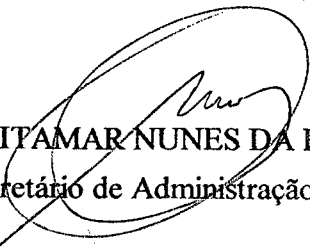
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2001.


JOSE AIRTON DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ROBERTO TESSMANN
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.


MARCOS ITAMAR NUNES DA ROCHA
Secretário de Administração

"Doe Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA"
(Lei Municipal nº 31/98, de 19 de maio de 1998)